



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 76.805-902 – tel. 3211-2410/Fax 3211-2412

EDITAL – 001/2013 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS

I - O Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Rondônia FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal em Rondônia, eliminará autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida, de acordo com a Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; da Portaria/Presi/Cenag nº 413, de 30 de setembro de 2011, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em conformidade com a autorização constante do teor do Ofício/Caged/TRF1/Nº 01, de 03 de dezembro de 2012.

II - As listagens de processos a serem eliminados ficarão à disposição na Internet nos endereços eletrônicos da Justiça Federal em Rondônia (www.jfro.jus.br) e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), bem como na recepção da sede da seccional de Rondônia.

III - As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de Rondônia, a serem protocolizadas na avenida Presidente Dutra, nº 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.

IV - Os requerimentos dos processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, nos termos das normas supramencionadas, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o transcurso do prazo do item I *supra*. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original às expensas do solicitante.

V - Dos processos judiciais solicitados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VI - Os processos judiciais solicitados e não retirados nos 06 e 07 de maio de 2013, serão eliminados nos dias 08 e 09 de maio de 2013.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeira Grau da Seção Judiciária de Rondônia.

VIII - O produto resultante da fragmentação dos autos eliminados serão entregues mediante Termo de Doação às instituições beneficentes designadas pela Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2013.

ALEXANDRE FERREIRA INFANTE VIEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental de Primeiro Grau da SJ/RO